



72

DECRETO N° 16.930, DE 03 DE AGOSTO DE 1998

ALTERADO DECRETO 19.995/05

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 3° da Lei n° 2.655, de 16 de setembro de 1983 e do que consta do Processo n° 10.425-3/97

D E C R E T A:

Artigo 1° - O art. 2° do Decreto n° 7.240, de 14 de fevereiro de 1984 que criou o Conselho Agrícola Municipal - CONAGRO e o art. 3° de seu Regimento Interno, passam a vigor com a seguinte redação:

"O Conselho Agrícola Municipal - CONAGRO, terá a seguinte composição:

- a) 2 (dois) representantes titulares e 1 (um) suplente da Prefeitura do Município de Jundiaí;*
- b) 1(um) representante titular e 1(um) suplente da Casa de Agricultura;*
- c) 1(um) representante titular e 1(um) suplente do Escritório de Desenvolvimento Rural - Campinas;*
- d) 1(um) representante titular e 1(um) suplente do Escritório de Desenvolvimento Agropecuário - Campinas;*
- e) 1(um) representante da Escola Técnica em Agropecuária de Jundiaí;*

4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto nº 16.930, de 03 de agosto de 1998

- f) 1(um) representante da Divisão de Engenharia Agrícola - IAC;
- g) 1(um) representante do Sindicato Rural Patronal;
- h) 1(um) representante da Associação Agrícola de Jundiaí;
- i) 1(um) representante titular e 1(um) suplente do Banco do Brasil S/A;
- j) 1(um) representante titular e 1(um) suplente do segmento de máquinas e implementos agrícolas;
- k) 2 (dois) representantes titulares e 1 (um) suplente dos produtores rurais do Município de Jundiaí."

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e oito.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

mabb4